REGULAMENTO (CEE) Nº 3251/92 DA COMISSÃO

de 9 de Novembro de 1992

que altera o Regulamento (CEE) nº 3846/87 que estabelece a nomenclatura dos produtos agrícolas para as restituições à exportação

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2777/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975, que estabelece uma organização comum de mercado no sector da carne de aves de capoeira (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1235/89 (2), e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 9º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 2505/92 da Comissão, de 14 de Julho de 1992, que modifica os anexos I e II do Regulamento (CEE) nº 2658/87 do Conselho, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Commum (3), prevê uma subdivisão no que respeita aos galos e galinhas vivos, de peso não superior a 185 gramas;

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 3846/87 da Comissão (4), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 3064/92 (5), estabeleceu, com base na Nomenclatura Combinada, uma nomenclatura dos produtos agrícolas para as restituições; que é conveniente adaptar esta última à alteração atrás referida;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de gestão dos ovos e da carne de aves de capoeira,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

No sector 8 do anexo do Regulamento (CEE) nº 3846/87, o código NC « 0105 11 00 » é substituído pelos códigos NC « 0105 11 » a « 0105 11 99 » constantes do anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 1993.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 9 de Novembro de 1992.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão

(1) JO nº L 282 de 1. 11. 1975, p. 77.
(2) JO nº L 128 de 11. 5. 1989, p. 29.
(3) JO nº L 267 de 14. 9. 1992, p. 1.
(4) JO nº L 366 de 24. 12. 1987, p. 1.
(5) JO nº L 308 de 24. 10. 1992, p. 17.

ANEXO

8. Carne de aves

Código NC	Designação das mercadorias	Código dos produtos
« 0105 11	– – Galos e galinhas :	
	– – – Pintos-fêmeas para selecção e multiplicação :	
0105 11 11	– – – – Raças poedeiras	0105 11 11 000
0105 11 19	– – – – Outros	0105 11 19 000
	– – – Outros :	
0105 11 91	– – – – Raças poedeiras	0105 11 91 000
0105 11 99	– – – – Outros	0105 11 99 000 »